



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal
Prefeitura de Itagi
Estado da Bahia

Itagi, 28 de Janeiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

DIÁRIO OFICIAL DE ITAGI



Republicação do Decreto Financeiro nº 207/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 201.803,50 (DUZENTOS E UM MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.



DECRETO 207/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 201.803,50 (DUZENTOS E UM MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAGI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 277 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGI		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.600,00
		Soma da Ação: 7.600,00
2006 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.200,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.273,50
		Soma da Ação: 93.473,50
2009 GESTÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.000,00
		Soma da Ação: 64.000,00
2014 GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
		Soma da Ação: 27.000,00
2016 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.450,00
		Soma da Ação: 9.450,00
		Soma da Unidade: 201.523,50
02050 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280,00
		Soma da Ação: 280,00
		Soma da Unidade: 280,00
		Total Geral: 201.803,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15500000	Transferência do Salário-Educação	280,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	121.273,50
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	80.250,00
		Total Geral: 201.803,50

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itagi, Estado Da Bahia 6 de dezembro de 2024.

OLIVAL ANDRADE JUNIOR
Prefeito Mat.10583